



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

SUBCOMITÊ DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PRECATÓRIOS
ATA DE REUNIÃO Nº 01/2025

Data e horário: 26 de março, às 11 horas e 30 minutos

Local: Reunião realizada por videoconferência utilizando a ferramenta Google Meet

Pauta:

1. Aprovação do escopo da versão 4.11.
2. Projeto Gprec - nova arquitetura e atendimento das issues abertas.

Participantes:

- Desembargador Francisco Sérgio Silva Rocha - Coordenador do Subcomitê do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios
- Daniela Chamma Farias de Souza - Coordenadora da Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública e Product Owner do Satélite Gprec
- Monica Moraes Rêgo Guimarães - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da SETIN
- Victor Gustavo de Mello Gonçalves - Gerente do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - Gprec

Ausente por motivo de férias regulamentares:

Diego Antonio Nascimento Montero Valdez - Diretor da SETIN

Na data e no horário supra, reuniram-se os participantes acima consignados e cujas deliberações foram as seguintes:

Item	Assunto	Proposições/Deliberações
1	Aprovação do escopo da versão 4.11 do GPrec	Foram apresentadas as issues abertas no Jira do CSJT para aprovação do escopo da versão 4.11. Após a apresentação, foram discutidas quais seriam as prioridades a serem tratadas, bem como a questão da força de trabalho da equipe técnica para a entrega da versão 4.11 até novembro de 2025. Analisadas as questões, foi aprovada, como objetivo geral do projeto, a inclusão dos sucessores como parte beneficiária no GPrec, com a possibilidade de exercício do benefício de prioridade por condição própria, ou por meio da fruição do direito de benefício já deferido ao <i>de cujus</i>. O referido escopo, inclui as seguintes issues: Versão 4.11.0 - PJEKZ-100110 Criação de campos para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

		comportar Dados da Sucessão do Beneficiário (Cadastramento de Beneficiário do tipo Sucessor - Sucessão no Pré-cadastro - SAT-7316 Criação de campo para lançamento dos dados dos sucessores habilitados - PJEKZ-100106 Criação de Campos na Tela do Beneficiário - PJEKZ-103711 Criação de campos para comportar Dados da Sucessão do Beneficiário. - PJEKZ-107029 Alterações de Sucessão - Ofício Requisatório - PJEKZ-107030 Criação de campos para comportar Dados da Sucessão do Beneficiário para o Legado - PJEKZ-107031 Alterações de Sucessão - Geração do Ofício Precatório - PJEKZ-107032 Alterações de Sucessão - Lista Interna - PJEKZ-107033 Alterações de Sucessão - Lista Pública - PJEKZ-107034 Alterações de Sucessão - Autorização de Pagamento - PJEKZ-107035 Alterações de Sucessão - Registro de Pagamento Apresentado o objetivo geral foram apontadas as características necessárias para a execução do produto, tais como: - Funcionalidade para realização do cadastro das informações pessoais dos sucessores; - Alteração da geração do ofício requisatório para incluir as informações sobre os beneficiários sucessores; - Alteração da funcionalidade de Cadastro Legado do GPrec para incluir informações sobre os beneficiários sucessores; - Alteração da funcionalidade de Geração do Ofício Precatório para incluir informações sobre os beneficiários sucessores; - Alteração da Lista Interna de Precatórios e RPs no intuito de considerar os benefícios de prioridade dos sucessores;
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

		- Alteração da Lista Pública de Precatórios e RPVs no intuito de considerar os benefícios e prioridade dos sucessores; - Alteração da funcionalidade de Autorização de pagamento para incluir informações sobre os beneficiários sucessores; - Alteração da funcionalidade de Registro de Pagamento para incluir informações sobre os beneficiários sucessores; - Alteração da funcionalidade do registro de atualização de cálculo. Vale ressaltar ainda que inúmeras dúvidas foram levantadas para debate, sendo estas: - O sucessor terá direito a prioridade? - O sucessor recebe a prioridade do beneficiário? - A exibição da lista de ordem cronológica e prioridade deve seguir as informações do beneficiário ou sucessor? - O registro do pagamento deve ser em nome do beneficiário ou sucessor? Ainda foram elencadas as dúvidas relativas a cada issue aberta, conforme relação abaixo: - PJEKZ-100111: CRIAÇÃO DE CAMPOS PARA COMPORTAR DADOS BANCÁRIOS DO ADVOGADO, BENEFICIÁRIO, TERCEIROS, SUCESSORES Dúvida: ESTES DADOS DEVEM SER EXIBIDOS /DEVEM CONSTAR EM ALGUM OFÍCIO GERADO PELO SISTEMA? - PJEKZ-107029: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - OFÍCIO REQUISITÓRIO Dúvida: Para desenvolver esta funcionalidade precisamos exemplos desse ofício preenchido com os dados dos sucessores, bem como novo modelo de ofício requisitório.
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

		- PJEKZ-107030: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - CADASTRO LEGADO DO GPREC Quais dados devem ser persistidos no cadastro legado do GPREC para comportar os sucessores; - PJEKZ-107031: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - GERAÇÃO DO OFÍCIO PRECATÓRIO Dúvida: Precisamos de: Exemplos de ofício precatório contendo os dados dos sucessores. Modelo do ofício precatório incluindo os dados dos sucessores. - PJEKZ-107032: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - LISTA INTERNA Dúvida: Entender como a lista deve se comportar em relação ao benefício de prioridade dos sucessor. - PJEKZ-107033: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - LISTA PÚBLICA Dúvida: Precisamos entender como a lista deve se comportar em relação ao benefício de prioridade dos sucessores: - No caso do deferimento do benefício para o de cujus, os sucessores cadastrados deverão fruir do benefício de acordo com o seu quinhão? - No caso do deferimento de benefício de prioridade para o sucessor, ele deve usufruir de acordo com limite do ente? ou de acordo com seu quinhão até o limite do ente? - No caso de deferimento de benefício para o sucessor, após autuação da RP, haverá alteração da posição dessa RP na lista? Para comportar o benefício de prioridade deste novo beneficiário/Sucessor? - PJEKZ-107034: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

		Dúvida: Precisamos entender como será gerada a autorização de Pagamento em RPs com sucessão: - Cada sucessor fará jus ao seu quinhão no pagamento? - Se houver o caso de pagamento parcial do quinhão dos sucessores, é feito o rateio igual entre todos? ou existe algum critérios de ordenação para realização do pagamento? - No caso de apenas um dos sucessores tiver benefício de prioridade deferido, apenas esse recebe, antecipadamente, o pagamento de acordo com o seu quinhão e limite de prioridade do ente? - A autorização de pagamento deve constar tanto os nomes do beneficiário falecido e também de seus sucessores? - Precisamos de exemplos da autorização de pagamento com sucessores bem como modelo do documento; - PJEKZ-107034: ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Dúvida: Entender como será gerada a autorização de Pagamento em RPs com sucessão: - Cada sucessor fará jus ao seu quinhão no pagamento? - Se houver o caso de pagamento parcial do quinhão dos sucessores, é feito o rateio igual entre todos? ou existe algum critérios de ordenação para realização do pagamento? - No caso de apenas um dos sucessores tiver benefício de prioridade deferido, apenas esse recebe, antecipadamente, o pagamento de acordo com o seu quinhão e limite de prioridade do ente? - Na autorização de pagamento deve constar tanto os nomes do
--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

		beneficiário falecido e também de seus sucessores? - Precisamos de exemplos da autorização de pagamento com sucessores bem como modelo do documento; - PJEKZ-107035 ALTERAÇÕES DE SUCESSÃO - REGISTRO DE PAGAMENTO Dúvida: Precisamos entender como será realizado o registro de Pagamento em RPs com sucessão: - O pagamento deve ser individualizado para cada sucessor? - O pagamento deve ser em nome dos sucessores? - Será aceito comprovante de pagamento em nome do beneficiário original? No caso de ter ocorrido em conta diferente da conta do beneficiário sucessor? Ante o exposto, para dar início ao desenvolvimento da versão 4.11, as dúvidas foram encaminhadas para o grupo de trabalho da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho para validação do entendimento das regras de negócios. Ademais, aguarda-se a aprovação para, após este ato, iniciar o trabalho da versão 4.11.
2	Projeto Gprec - nova arquitetura e atendimento das issues abertas.	Considerando a lista de demandas abertas no Jira do CSJT, as tratativas acerca da evolução do Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec, com vistas ao cumprimento das Resoluções CNJ 303/2019 e CSJT 314/2021 e considerando, ainda, o cenário atual de transformação digital no âmbito do Poder Judiciário, o Excelentíssimo Desembargador Sérgio Rocha determinou a remessa do projeto da nova arquitetura do GPREC e a lista de demandas abertas para a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho para análise e apoio no atendimento das referidas issues.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se o presente termo por mim, Daniela Chamma Farias de Souza, que lido e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA
Trav. S. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100

achado conforme, vai assinado pelos participantes que se fizeram presentes.

DANIELA
CHAMMA FARIAS
DE SOUZA:1378

Assinado de forma digital
por DANIELA CHAMMA
FARIAS DE SOUZA:1378
Dados: 2025.08.13
11:35:39 -03'00'

MONICA MORAES
REGO GUIMARAES:780

Assinado de forma
digital por MONICA
MORAES REGO
GUIMARAES:780
Dados: 2025.08.26
10:29:11 -03'00'

